

REDE EQUIDADE
(Acordo de Cooperação Técnica nº 2021/0235)
8ª Reunião do Comitê Coordenador
2024

Data: 11/09/2024 (quarta-feira)

Horário: 15h00 às 16h45

Local/ferramenta: Videoconferência Plataforma Microsoft Teams

1. PAUTA

Nº	Descrição
1º Parte:	Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres e o instituto da remoção. Palestrantes: Luciana Rocha - Juíza Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça Marielle Dornelas- Servidora pública, compartilhando sua experiência na busca do direito à remoção.
2º Parte:	<ol style="list-style-type: none">1. Deliberação de pedidos de Adesão: Controladoria-Geral da União – CGU Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e Min. das Cidades;2. Vice-coordenação da Rede Equidade – vaga aberta;3. Execução do Plano de Ação - Atualização dos grupos de Trabalho;4. GT-5: Aprovação do tema e data do III Seminário Direitos Humanos na Gestão Pública: Diversidade, Equidade e Inclusão;5. GT-4: transferência, na planilha de distribuição, do resultado-chave 4.1 para o GT-5, considerando que está organizando um dos principais eventos da Rede;6. Convite às instituições para sediar e organizar a 1a. reunião geral da Rede Equidade em dezembro;7. Informes gerais.

2. PARTICIPANTES

Nº	Nome	Instituição
1	Lui Teixeira Oliveira, Maria Terezinha Nunes, Ayô Maia Araújo de Almeida, Tauany Kelly, Stella Maria Vaz S. Valadares	Senado Federal/SF
2	Alessandra Matos de Araújo, Luanda Gabriela de Paula Oliveira Cavalcanti	Advocacia-Geral da União/AGU
3	Aretta de Andrade Assis Gomes	Agência Nacional de Transportes Aquaviários/ANTAQ
4	Renato Cader da Silva	Agência Nacional de Saúde Suplementar
5	Bernardo Augusto Bronstein	Comissão de Valores Mobiliários/CVM
6	Érico Alessandro Fagundes	Conselho da Justiça Federal/CJF
7	Juli Alves Silva, Renata Maroja Stochiero	Conselho Nacional de Justiça/CNJ
8	Jane Elias	Empresa Brasil de Comunicação/EBC

9	Ediene Vasconcelos Chaves, Ana Paula Costa Rodrigues	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE
10	Rafaela Di Sabato Guerrante	Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI
11	Camilla Kely Pacheco Perpetuo	Ministério das Comunicações/MCom
12	Suely de Oliveira	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/MDS
13	Lydiane Machado e Silva	Ministério Público do Trabalho/MPT
14	Cristiano de Sousa Nascimento, Karla Bezerra Correia Arêdes	Superior Tribunal de Justiça/STJ
15	Marcela de Oliveira Timóteo	Tribunal de Contas da União/TCU
16	Andreia Oliveira de Siqueira e Clara Coelho Barradas dos Santos	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios/TJDFT
17	Jamilly Cunha	Tribunal Regional do Trabalho/TRT-13
18	Samara Carvalho Santos	Tribunal Superior Eleitoral/TSE
19	Marielle Dornelas	Convidada - palestrante
20	Luciana Lopes Rocha	Convidada - palestrante
Ausências justificadas: Márcia Alves de Figueiredo/MME, Iara Cristina da Silva Alves/ENAP		

3. ASSUNTOS TRATADOS

No dia 11 de setembro de 2024, às 15 horas, teve início a oitava reunião virtual do Comitê Coordenador da Rede Equidade, contando com as presenças acima nominadas. A coordenadora da Rede Equidade, Maria Terezinha Nunes, saudou a plenária e deu início à reunião, explicando que a mesma se constituirá de dois momentos. O primeiro, com as palestras de duas especialistas na temática da violência doméstica e familiar e o segundo momento com pauta a ser discutida e deliberada pela plenária. Iniciando as apresentações, a coordenadora da Rede Equidade trouxe o histórico de reflexão do tema violência doméstica e familiar no âmbito do Senado Federal, esclareceu que no início dos trabalhos de equidade em 2011 não era um tema diretamente compreendido como algo a ser discutido no âmbito das relações laborais, mas dada a relevância e o impacto sobre as mulheres, aos poucos, isso foi mudando e oficinas foram realizadas, com as servidoras, terceirizadas e jovens aprendizes e, em 2016, foi disponibilizado o curso EAD Dialogando sobre a Lei Maria da Penha, na plataforma Saberes/ILB, para uma melhor compreensão da Lei e seus institutos de proteção. **1ª. Parte da reunião. A Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, Luciana Rocha,** trouxe amplo leque de informações sobre os institutos de proteção da Lei Maria da Penha, pesquisas no âmbito judiciário e casos de aplicação da Lei, bem como informações sobre o instituto da remoção às servidoras públicas em caso de violência doméstica e familiar. Em resumo, pontuou a importância dessa integração entre as diversas instituições, ressaltou que a integração é o coração da Lei nº 11.340/2006, em seu artigo 8º.; mencionou que essa temática é uma das prioridades do CNJ, especialmente a criação de políticas judiciárias nesse enfrentamento, as quais está incumbida de monitorar; com relação às servidoras e juízas, informou que há uma política específica construída pelo CNJ, lembrou o feminicídio da Juíza Viviane Amaral, na presença de três filhas e, em sua homenagem foi instituído o Premio Viviane Amaral; que após o ocorrido, o Comitê do CNJ buscou respostas e verificaram que havia a necessidade de unir duas políticas: 1- de enfrentamento da violência doméstica e, 2- de segurança; compartilhou a pesquisa realizada por Fabiana Severi da USP e Luciana Ramos da FGV, em que aplicaram um questionário com trezentas servidoras (51%) e juízas (49%), cujos achados foram os seguintes: 40% das respondentes já haviam sofrido violência doméstica e familiar, perguntando as 40%, o que fizeram, apareceu uma rota crítica diferente entre servidoras e juízas. 61% não fez nada e entre essas perguntaram por que não buscaram ajuda. As respostas revelaram

que 47% achou que não era grave o suficiente, índice altamente preocupante, segundo a palestrante; ressaltou a importância da capacitação, a utilização do formulário de risco, acrescentou que um dos fatores de risco que se destaca é a violência psicológica “pode acontecer de uma violência psicológica ir direto para o feminicídio”, exemplificando trouxe casos reais que passaram pela justiça; retornando à pesquisa de Fabiana Severi, no rol de 61% que não fizeram nada, 32% acharam que não precisavam do sistema de justiça e apareceu que 14% tinham vergonha de que colegas de trabalho soubessem que estavam em situação de violência; ressaltou que a vergonha superou o conhecimento que elas tinham em procurar o sistema de justiça; perguntaram para as entrevistadas que buscaram o sistema de justiça (14%) o que acharam sobre o atendimento e 53% ficaram insatisfeitas, 18% satisfeitas e 12% muito satisfeitas. O número de insatisfeitas (53%) mostrou a necessidade de atuação com perspectiva de gênero de todos os atores e atrizes do sistema de justiça e da rede de proteção. Mencionou que o CNJ criou o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero de 2021, que ele é de aplicação obrigatória em todos os ramos do judiciário; contou que outra magistrada foi assassinada dentro do fórum, revelando uma violação da segurança institucional, o que mostrou a necessidade de aprimoramento das intervenções no âmbito do judiciário. Trouxe a notícia de que o CNJ publicou a Recomendação 102, de 2021, que é o Protocolo para Proteção de Magistradas e Servidoras em situação de violência doméstica e familiar e que esse protocolo é amplo, com diretrizes diversas no âmbito do acolhimento, capacitação, medidas operacionais para proteção de magistradas e servidoras; que instituíram o selo de qualidade 2024 e uma das políticas que pontuam para ganhar o selo é a abertura desses programas específicos para a proteção das servidoras e magistradas em situação de violência doméstica e familiar. Citou outra importante pesquisa que trouxe os impactos socioeconômicos da violência doméstica e familiar na vida das mulheres, realizada pela Universidade Federal do Ceará, coordenada pela área de economia, professor Jose Raimundo Carvalho, a qual encontra-se disponível no Instituto Maria da Penha. A pesquisa entrevistou mais de 20 mil mulheres e apareceram impactos na capacidade laboral, na produtividade, capacidade decisória, nível de emprego, etc. destacou alguns resultados: 1- que a violência doméstica e familiar se correlaciona negativamente com a produtividade, salário e o efeito é maior sobre as mulheres negras; 2- que a falta de autonomia da renda (17% vítimas repassavam para o marido e não vitimadas era de 10%) gerava insatisfação com o trabalho, 3- apareceu que mulheres em situação de violência desistiram de novas oportunidades de crescimento profissional, de promoções, e isso refletiu no absenteísmo, na confiança em si mesmas, entre outros. Especificamente quanto ao instituto de remoção, ressaltou que em juízo podem aparecer alguns óbices, citando várias doutrinas, exemplificou que pedidos de remoção de um município para outro estado, ou para o estado podem esbarrar em conflito de competência, de atribuição e problemas operacionais; quanto a manter o vínculo trabalhista, citou uma decisão do STJ no RE 1757775/SP, do Juiz Rogerio Schiatti, o qual trouxe um norte sobre a manutenção do vínculo trabalhista em casos de contratos (art. 9º. da Lei Maria da Penha), ele equiparou a necessidade de afastamento ao auxílio doença, que os 15 dias iniciais quem paga é a empresa e até 180 dias é o INSS quem paga, mas que mesmo com essa medida, do STJ, na prática, teve dificuldade de manter o vínculo trabalhista de uma mulher em situação de violência, pois o INSS pediu perícia, no entanto, o que a mantinha incapacitada não era violência física, mas o *stalking*, a violência psicológica, era ameaçada de morte, foi para casa abrigo, ressaltou os fatores diferenciados de uma perícia por incapacidade de trabalho e nos casos de uma situação de violência doméstica e familiar; ressaltou a necessidade de *lege ferenda*, do poder legislativo, de uma regulamentação definindo quem vai pagar essa conta, dirimindo os desafios para a concretização das medidas assistenciais previstas na Lei Maria da Penha. Passada a palavra para Marielle Dornelas, Auditora Fiscal da Receita Federal, integrante do coletivo de servidoras públicas que buscam a regulamentação do instituto da remoção. Em síntese, compartilhou que desde que passou no concurso da Receita e foi transferida para longe de sua cidade de origem, vindo a se casar na nova morada, passou a viver em situação de violência doméstica e familiar. Tentou a remoção, mas a Lei 8.112/90 não traz nada em relação a esse afastamento em razão de violência doméstica; em 2006, a Lei Maria da Penha previu prioridade para a remoção, contudo, no âmbito administrativo, ainda teria que cumprir os requisitos da Lei 8.112/90 e o risco de vida não espera. Aos

poucos, foi sensibilizando os/as gestoras de seu trabalho; inicialmente, conseguiu um afastamento para outra cidade para exercer uma chefia, mas havia o risco de voltar, caso perdesse a função; pleiteou, então, a remoção definitiva, no entanto, foi negada, entrou na justiça, e o pedido foi para a Brasília, e, após seis anos, foi confirmada a remoção definitiva; relatou que, em 2023, com o apoio do coletivo de mulheres que esteve a seu lado, foi editada a portaria da Receita que se estende a todas as servidoras/es em situação de risco. Ressaltou ser uma grande conquista, contudo, a portaria é restrita, alcançando apenas uma instituição, assim é importante que seja normatizada em lei. Aberta a sessão para o debate, diversos/as colegas se manifestaram em especial Érico, Marcela, Andreia Siqueira, Jane, Suely, entre outras/os; Érico informou que quando soube da discussão do tema, buscou desenhar uma resolução no âmbito do CJP, visando efetivar, concretamente, esse direito tão essencial em situação tão delicada. **2ª. Parte da reunião. Item 01. Deliberação de pedidos de Adesão: Controladoria-Geral da União - CGU, Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e Ministério das Cidades.** Iniciando a segunda parte da reunião, a coordenadora esclareceu que as adesões devem passar previamente pela aprovação pela plenária; assim, colocou em discussão e aprovação as solicitações das adesões das instituições acima e todas foram aprovadas. **Item 02. Vice-coordenação da Rede Equidade – vaga aberta.** A coordenadora relembrou que consta do Regulamento da Rede a previsão de uma vice coordenação; que nos primeiros dois anos, a representação da vice estava com o Tribunal de Contas da União, mas que, pelo excesso de demandas, a representante não pode continuar, assim, a vaga está aberta para as instituições interessadas; informou que, pelo fato de o Senado ter uma equipe própria que trabalha na Rede Equidade o trabalho é realizado, mas que é importante esse apoio e, ao final, pediu que analisassem a possibilidade de alguma instituição contribuir nessa função. **Item 03. Execução do Plano de Ação – atualização dos Grupos de Trabalho.** Pelo adiantado da hora, a coordenadora solicitou passar para o item 4 da pauta que trata do seminário. **Item 04. GT-5: Aprovação do tema e data do III Seminário Direitos Humanos na Gestão Pública: Diversidade, Equidade e Inclusão.** Terezinha e Cristiano do STJ informaram que o GT-5 definiu a data e tema do seminário, mas que é importante a deliberação pela plenária; que ficou definido o dia 02/12 uma segunda feira e que o tema central será o racismo ambiental; após amplo debate com a participação de diversas/os integrantes foi aprovado o tema, mas a data ficou em aberto para ser, posteriormente, mais discutida no âmbito do grupo e repassada para votação simbólica no grupo whatsapp da plenária. **Item 05. GT-4: transferência, na planilha de distribuição, do resultado-chave 4.1 que trata da inclusão da diversidade nos painéis para o GT-5, considerando que esse grupo está organizando um dos principais eventos da Rede.** A Coordenadora e Cristiano do STJ, trouxeram para a discussão e aprovação da plenária a transferência do resultado-chave 4.1 para o GT-5, considerando que trata sobre a diversidade na composição dos eventos promovidos pela Rede; justificaram a transferência esclarecendo que o seminário é um dos principais eventos da Rede, cuja organização está com o grupo de trabalho de nº 5; após amplo debate, foi autorizada a transferência do item 4.1 para o GT-5. Durante o debate, o representante do CJP, Érico, solicitou a sua inclusão no GT-6. **Item 06. Convite às instituições para sediar e organizar a 1ª. reunião geral da Rede Equidade em dezembro.** A coordenadora estendeu o convite às demais instituições para sediar a 1ª. reunião geral da Rede Equidade, que acontecerá no dia 03 de dezembro, no dia seguinte ao seminário, considerando que o Senado Federal já vai sediar esse evento o que traria uma sobrecarga para a equipe; pediu para analisarem a viabilidade e depois trazerem a resposta. **Informes gerais.** Sem informes gerais, passou-se aos agradecimentos à participação de todas/os/es e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h45min. Ata redigida por Maria Terezinha Nunes, do Senado Federal, e enviada por e-mail para validação eletrônica das/os presentes.

